



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete do Deputado Ismar Marques

PROJETO DE LEI N° 76 /2014.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 12/08/2014


1º Secretário

“ Dispõe sobre a declaração de utilidade pública estadual da Associação dos Ovincaprinocultores de Esperantina e da outras providências”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública da Associação dos Ovincaprinocultores de Esperantina, entidade representativa sem fins lucrativos.

Art.2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Teresina (PI), 11 de agosto de 2014.


ISMAR MARQUES
Deputado Estadual



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.762.037/0001-69
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/04/2007

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO DOS OVINOCAPRINOCULTORES DE ESPERANTINA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AOVICAPRE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO
OTR MUNDO NOVO

NÚMERO
SN COMPLEMENTO

CEP
64.180-000 BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
ESPERANTINA UF
PI

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/04/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **29/07/2014 às 16:31:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



CARTÓRIO DE DEUSES C. LAGES
1º OFÍCIO
CGC. 06.842.595/0001-09
Rua Cel. Patriotino Lages, 463
Fone: 3383-1999 - Res. 3383-1381
64.180-000 - Esperantina - Piauí

MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES, Tabeliã Pública, Escrivã do Cível, Crime, Júri, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas, Penhor, Títulos e Documentos, Protesto de Letras e demais anexos do Cartório do 1º Ofício da cidade e comarca de Esperantina, do Estado do Piauí, por título e nomeação legal, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que, a presente ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS OVINOCAPRINOCULTORES DE ESPERANTINA - AOVICAPRE, lavrada no livro próprio, às fls. 01/02, datada de 17 de fevereiro de 2007, fica devidamente registrada em seu inteiro teor sob nº **62 (SESSENTA E DOIS)**, às fls. 66w/67, no Livro B nº **18** do Registro Integral de Títulos e Documentos desta Comarca, nesta data.

O referido é verdade e dou fé.

Esperantina(PI), 03 de abril de 2007.

Maria de Deus Carvalho Lages
Oficial do Registro



Ata da assembleia geral de fundação da
Associação dos Ovinocaprinocultores de Esperan-
tina - AOVICAPRE aos dezenove dias do mês de
janeiro de ano de dois mil e sete, no povoado
Lagoa Seca, na Escola Municipal São Raimundo
Nonato, zona rural de Esperantina - Piauí,
às 13:00 horas, reuniram-se as pessoas que
assumiram o cargo de presença, em número de
34 (trinta e quatro), com o fim de fundarem
a Associação dos Ovinocaprinocultores de Es-
perantina - AOVICAPRE. Dando início aos tra-
balhos, o Sr. Paulo Brasil, Vereador de Es-
perantina, pediu aos presentes que indi-
cassem uma pessoa para presidir a Assem-
bleia Ferial, por aclamação foi indicado o
mesmo Vereador Paulo Brasil, que assumindo
designou a mim, Antônio Francisco de Souza, Se-
cretário de Agricultura de Esperantina pa-
ra, secretariar os trabalhos e redigir a ata
dos mesmos. O sr. presidente da assembleia,
então passou a fazer a leitura do estatuto
social, artigo por artigo e que ao final ve-
rificou-se que o mesmo passou pela aprova-
ção da grande maioria dos presentes. Detin-
dimos-nos a seguir que fossem eleitos os
membros da diretoria e do conselho fiscal
da AOVICAPRE. Os quais foram indicados: Para
presidente foi indicada pela assembleia a sr.
Zita Batista de Amorim, da localidade Barrizo,
para a vice-presidência foi indicado pela assem-
bleia o sr. Fábio Angelo de Oliveira da localidade
Bonfim, para o cargo de secretário foi indicado
pela assembleia o sr. Emanuel Amorim Vaz
da localidade Mangue Novo, para o cargo

após Maria Edilza Barbosa da Silva da Localidade Lagoa Seca, para o cargo de Tesoureiro foi indicado pela Assembleia o Sr. Antônio Martins Rodrigues Filho da localidade Várzea, para o cargo de vice-tesoureiro foi indicado o Dr. Geraldo Alves Viana da localidade Alame, para os cargos efetivos do conselho fiscal, foram indicados pela Assembleia: O Sr. Francisco Elder Alves da Silva da localidade Bonfim, Raimundo de Oliveira Alves da localidade Lagoa Seca e Antônio Alves Viana, também da localidade Lagoa Seca, para os cargos de suplentes do conselho fiscal foram indicados pela assembleia: Raimundo do Vale Stres, da Localidade Encanto, Francisco Pereira da Silva da Localidade Vassouras e José Pereira Lima da Localidade Mundo Novo dos Amorins. Todos os indicados e indicadas pela Assembleia foram eleitos pela maioria dos presentes e em seguida empossados. A seguir o presidente da Assembleia passou a palavra à Presidente da AOVICAPRE, que assumindo, agradeceu a todos pela confiança depositada e prometeu lutar pelos interesses da categoria após estas palavras a presidente suspendeu os trabalhos por alguns minutos para que fosse redigida a ata de fundação da associação, após os quais foi a mesma lida e aprovada pelos presentes, como boa e verdadeira pauta pela qual, juntamente com os presentes assinou. Esperantina, 17 de Fevereiro de 2007.

Antônio Francisco de Sá

RESIDENTE: Zita Belchior A.

VICE-PRESIDENTE: Fábio Angelo de Oliveira *Mário da Silva Barreto*

ASSINATURA

Centro Social e Cultural

Esperantina - PI - 3107

1º SECRETÁRIO: Emmanuel Amerim Vaz

2º S.

2º SECRETÁRIO: Maria Edileneza Barbosa da Silva

1º TESOUREIRO: Antônio Martins Rodri guez Filho

2º TESOUREIRO: Presal de Alves Oliveira

CONSELHO FISCAL: 1- Raimundo, Francisco, Francisco Helder Alves da Silva

2-Raimundo de Oliveira Alves

3-Antônio Alves Oliveira

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL: 1- Raimundo do Vale Alves

2-Francisco Pereira da Silva

3-José Pedro Lima

Benício Angulo de Carvalho Filho

Patrício Vazos Amorim.

Antônio Roberto de Oliveira Silva

Par. A. 1.8m.

MARCELO AMERIM SILVA

Gibbs Brasil Sp. a. c. a.
Carlo Brasil

Maria da Jesus Oliveira

Isaura de Oliveira Alves

Bernardo Alves de Oliveira

Gláucio Silva Santos

Paêmidas Oliveira Alves

Alcione Luiz Carvalho

Juliel Bustosa Vieira

Francisco das S. S. Silva Gomes

Daniel da Silva Souza

Raimundo Manoel Reis da Silva

nito Sampaio

JURISDIÇÃO

Anterior ao o Original

escritório 3 p.7

Carta de São Carvalho das
Fazendas 1º Ofício



Patologina Legis. 483
NºANG: 067800
Série 008
CEP 64.180-000

Ilma. Sra. Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Esperantina-PI

LAURIANA RODRIGUES GOMES, brasileira, casada, agricultora, RG. nº 36.872.560-1-SSP-SP, CPF. nº 565.129.023-00, residente e domiciliada na localidade Mato da Roça, deste município, Presidente da ASOCIAÇÃO DOS OVINOCAPRINOCULTORES DE ESPERANTINA – AOVICAPRE, vem mui respeitosamente requerer a V. Sa. que se digne em proceder o registro da ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO 2013 - 2015.

N. termos.

P. deferimento.

Esperantina(PI), 09 de julho 2013.

Lauriana Rodrigues Gomes
Lauriana Rodrigues Gomes
-PRESIDENTE-

Reconhecimento(s) firma(s) de
Lauriana Rodrigues Gomes

Dou fé em testi 09 da verdade
Esperantina-PI, 09 de 7 de 2013

Carmem Felicia Pereira Florindo
Tabelita Pública
Carmem Felicia Pereira Florindo
ESCREVENTE
1º OFÍCIO



ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS OVINOCAPRICULTORES DE ESPERANTINA - ADVICAPRE - PARA O BIENIO - 2013 - 2015.

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de 2013, às 14h00, na cidade de Esperantina - PI, reuniram-se os sócios da Associação dos Ovinocaprinocultores de Esperantina - ADVICAPRE - para deliberarem sobre a eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal da associação. Dando inicio à Assembleia Geral, tomou a palavra a senhora Launiana Rodrigues Gomes, atual presidente da ADVICAPRE que fez um balanço bem positivo dos resultados alcançados por esta associação, por esta associação, digo, até agora. A senhora Launiana ainda explicou aos presentes que apenas uma chapa inscreveu-se para concorrer a eleição da diretoria e do conselho fiscal para o biênio 2013-2015, que sendo apresentada aos presentes foi aprovada unanimemente por aclamação, ficando assim constituída: Presidenta Launiana Rodrigues Gomes; Vice presidente - Washington Luis Silva Cunha; Tesoureiro - Evelyn Sára Pereira da Silva; Secretário - Marcos Carvalho Souza; Conselha Fiscal Titular - Sebastião Quaresma; Francisco das Chagas de Oliveira; Reginaldo da Silva Rodrigues; Suplentes João Alves Nito; João Batista Lustosa; Eline Barbosa de Souza Carvalho. Em seguida, foi empossada a diretoria e o conselho fiscal. A senhora Launiana agradeceu a companhia de todos e comprometeu a continuar o brilhante trabalho desenvolvido até o presente momento e assim, prometeu com o projeto de desenvolvimento da cadeia produtiva ovinocaprinocultura em Esperantina. Sem mais, encerrando a Assembleia, eu, Marcos Carvalho Souza, secretário desta associação, fiz a presente ata que assinei e aprovada segue aninada.

Esperantina, Piauí, 17 de junho de 2013
Launiana Rodrigues Gomes.

AUTENTICADA
CONFERE COM O ORIGINAL
Esperantina-PI, 09/7/2013
Carmem Felicia Pereira Flórido
ESCREVENTE - 1º OFÍCIO



Washington Luis Silva eunice

Gellyn Jana Leiva da Silva

Marcos Carvalho Souza

Silvestre Alves Gomes

Francisco dos Chagas de Oliveira

Pedro de Sousa Rodrigues

José Alves Neto

João Batista Lustosa

Eline Barbosa de Souza Lavello

Paulo Henrique Silva Santos

José Pereira Lima

João Rodrigues Lima

Maria Pereira da Silva Santos

Antônio de Jesus Lira

Isaque Francisco de Amorim Neto

Maria Edileusa Barbosa da Silva

Maria Amorim Melo Oliveira

Maria de Fátima Silva

Abdias Ferreira do Nascimento

Maria do Rosário Guanema Ribeiro

Elon de Souza Lima

Maria de Abenina Silva Oliveira

Eliona Silva Oliveira

Roberto de Carvalho Souza

Leana Gomes da Silva

Imaria Maria da Silva Barbosa

Paulo Gilson Soárez Sampaio

Maria do Rosário Brito Sampaio

Maria Cristina Resende Bustosca Alurestma

Maria de Nazaré das Reis

Maria José Alves Pereira

Raimundo Roberto da Silva Figo

Raimunda Rocha da Silva

José Lima de Reis Mimo

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Esperantina PI 09/7/013

Carmem Felício Pereira Florindo
ESCREVENTE - 1º OFÍCIO




CARTÓRIO DE DEUS C. LAGES
1º OFÍCIO
CGC. 06.842.595/0001-09
Praça Leônidas Melo, 50 – Centro
Email – cartorio1esperantina@gmail.com
Fone: 3383-1381
64.180-000 – Esperantina – Piauí

MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES, Tabeliã Pública, Escrivã do Cível, Crime, Júri, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas, Penhor, Titulos e Documentos, Protesto de Letras e demais anexos do Cartório do 1º Oficio da cidade e comarca de Esperantina, do Estado do Piauí, por título e nomeação legal, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que, o presente registro da ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS OVINOCAPRINOCULTORES DE ESPERANTINA – AOVICAPRE – PARA O BIENIO 2013 – 2015, lavrada no livro próprio, às fls. 18/18v, datada de 17 de fevereiro de 2013, fica devidamente registrada em seu inteiro teor sob nº 162 (**CENTO E SESSENTA E DOIS**), às fls. 03, no Livro A nº 11 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, nesta data.

O referido é verdade e dou fé.

Esperantina(PI), 09 de julho de 2013.

Carmem Florindo
Felicia Pereira Florindo
Escrevente Autorizada



ASSOCIAÇÃO DOS OVINOCAPRINOCULTORES DE ESPERANTINA – AOVICAPRE

ESTATUTO

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS.

Artigo 1º - A Associação denominar-se-á ASSOCIAÇÃO DOS OVINOCAPRINOCULTORES DE ESPERANTINA – AOVICAPRE, com personalidade jurídica de sociedade civil, sem finalidades lucrativas, com prazo e duração ilimitado, com sede e foro na Cidade de Esperantina – Piauí.

Artigo 2º - O objetivo básico da AOVICAPRE é ser o órgão de representação e defesa dos Ovinocaprinocultores do Município de Esperantina, sendo também principais as seguintes finalidades:

- a) Congregar as pessoas físicas e jurídicas ligadas a ovinocaprinocultura, patrocinando amplo intercâmbio entre elas, visando o aprimoramento dessa atividade;
- b) Promover palestras, cursos, exposições, feiras, concursos, objetivando a divulgação e aprimoramento da Ovinocaprinocultores e do plantel de Ovinos e caprinos;
- c) Desenvolver atividades necessárias para o registro genealógico de ovinos e caprinos, conforme preceitos legais em vigor, atendendo as normas convencionais pertinentes;
- d) Prestar todos os serviços necessários de interesse dos criadores para criação, abate, organização mercadológica e industrialização de animais, carne, leite, peles e couros, pêlo, esterco e demais insumos;
- e) Postular junto aos poderes públicos o apoio necessário, inclusive financeiro, para incremento e estudo dos assuntos e problemas da Ovinocaprinocultura, bem como a divulgação fomento e pesquisa do assunto.

§1º - Os sócios que participarem da assembléia de fundação da AOVICAPRE serão denominados sócios fundadores.

§2º - As pessoas jurídicas serão representadas por um de seus titulares, sócios, gerentes ou procuradores com poderes especiais.

§3º - Aos proponentes a sócios rejeitados pela Diretoria não caberá recursos e a proposta não poderá ser objeto de nova apreciação antes de decorrido um ano.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Artigo 6º - Constituem direitos dos sócios contribuintes e remidos:

- a)** Votar e ser votado;
- b)** Propor a admissão e exclusão de sócios;
- c)** Freqüentar a sede social e utilizar os serviços prestados pela AOVICAPRE, sujeitando-se caso necessário, ao pagamento de taxas especiais fixados pela Diretoria;
- d)** Participar da Assembléia Geral, apresentando, discutindo e votando propostas, bem como as convocando nas formas previstas neste Estatuto;
- e)** Participar de reuniões, feiras, exposições, concursos, etc.

Parágrafo único - Os sócios honorário e integrador possuem os mesmos direitos acima, excluídas as letras a), b) e d).

Artigo 7º - Ao sócio honorário e integrador, é facultado freqüentar a sede social, ter acesso a certames ou cursos promovidos pela AOVICAPRE, podendo nestes casos, apresentar sugestões ou trabalhos sobre Ovinocaprinocultura.

Artigo 8º - Constituem deveres dos sócios contribuintes, remidos e integradores:

- a)** Colaborar sempre que possível com o desenvolvimento da Ovinocaprinocultura em geral e com a AOVICAPRE em especial;
- b)** Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, regulamentos e

e) Receitas de campanhas, exposições, feiras, projetos, trabalhos, atividades, etc.

Artigo 12º - Não tendo fins lucrativos, a AOVICAPRE aplicará seus recursos preferencialmente;

a) Em instalações, móveis ou imóveis necessários ao pleno exercício de suas atividades;

b) No custeio de seus próprios serviços e na manutenção de seus objetivos sociais;

c) Em estudos e pesquisas sobre matéria ligadas as finalidades específicas;

d) Em obras benficiares.

Artigo 13º - A alienação de propriedade imóvel dependerá de prévia autorização expressa da Assembléia Geral extraordinária, convocada especialmente para este fim.

CAPITULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14º - São órgãos da administração:

a) Assembléia Geral;

b) Diretoria;

c) Departamento técnico;

d) Conselho fiscal.

Artigo 15º - Poderá ser eleito ou nomeado, para os cargos de administração, quaisquer sócios, quites com a tesouraria, e pelo menos com um ano pertencente ao quadro de associados da AOVICAPRE, integrante do quadro dos associados fundadores, remidos ou contribuintes.

e) Destituição de Diretoria e Conselho Fiscal;

f) Exclusão de sócios.

Parágrafo único - Ao sócio excluído por decisão assemblar, quando proposto por sócio, e ou por parte da Diretoria, caberá ampla e geral defesa e recurso, podendo este na sua melhor forma de direito rever sua exclusão.

Artigo 19º - As reuniões da Assembléia Geral serão instaladas em primeira convocação com a presença mínima dos sócios com direito a voto em número correspondente à metade mais um dos integrantes do quadro social ou em segunda convocação meia hora após com qualquer número destes sócios.

Artigo 20º - Só poderão votar e ser votados nas reuniões da Assembléia Geral os sócios remidos e contribuintes quites com a tesouraria. As deliberações das Assembléias serão tomadas pela maioria absoluta dos votos presentes, não sendo admitida à representação por procuração ressalvada a hipótese do artigo 5 §2.

Artigo 21º - A Diretoria da AOVICAPRE será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um Diretor administrativo, um Diretor financeiro e um Diretor de divulgação, eleitos em Assembléia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, sendo facultada sua reeleição.

Artigo 22º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente sempre que houver interesses sociais, sendo as convocações efetuadas pelo Presidente ou substituto legal, com aviso de no mínimo 03 (três) dias de antecedência.

Artigo 23º - A Diretoria deliberará com presença da maioria de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria absoluta dos votos, cabendo ao Presidente, quando for o caso, o voto de desempate.

Parágrafo único - A falta em 03 (três) reuniões consecutivas, sem justificativa, acarretará automaticamente, na perda do mandato aos membros da Diretoria.

associações congêneres;

- l)** Firmar convênios com as associações congêneres, instituições de ensino e pesquisa;
- m)** Firmar convênios com empresas de insumos ligados a Ovinocaprinocultura;
- n)** Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- o)** Propor alteração no Estatuto;
- p)** Convocar a Assembléia Geral nos termos do Estatuto, sempre que necessário.

Artigo 25º - A associação será legalmente representada pelo Presidente ou pelo seu substituto legal.

Parágrafo único – Nos atos que envolvem assuntos financeiros será sempre exigido a assinatura do Presidente com a do Diretor financeiro ou, na sua ausência ou impedimento, de seus substitutos legais.

DO PRESIDENTE

Artigo 26º - Compete ao Presidente:

- a)** Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dela, administrá-la, constituir procuradores, distribuir encargos entre os membros da Diretoria, presidir as reuniões da Diretoria e as Assembléias desde que não esteja impedido legalmente;
- b)** Autorizar as compras e despesas necessárias, dentro dos recursos sociais, aprovados pela Diretoria;
- c)** Assinar em conjunto com o Diretor financeiro, os cheques e demais papéis que impliquem em ônus para a Associação;
- d)** Assinar a correspondência oficial;

- f)** Organizar e superintender os serviços da secretaria mantê-los em perfeita ordem e responder pelos mesmos, inclusive por toda a correspondência, assinando-a, ressalvando as de competência do Presidente;
- g)** Lavrar e assinar as atas, em conjunto com o Presidente e conservar em perfeita ordem os respectivos arquivos e correspondências;
- h)** Substituir o Presidente na ausência ou impedimento deste e do Vice Presidente, obedecendo à ordem hierárquica;
- i)** Colaborar com o Presidente, assessorando-o em todos os serviços da Diretoria, elaborando ainda com o Presidente o relatório anual das atividades sociais.

DO DIRETOR FINANCEIRO

Artigo 29º - Ao Diretor financeiro reporta-se ao Presidente e lhe compete:

- a)** Organizar e superintender os serviços financeiros;
- b)** Colaborar na elaboração da previsão orçamentária do exercício seguinte, a ser submetida à Diretoria;
- c)** Propor a aplicação de recursos financeiros da AOVICAPRE, visando a prevenir a desvalorização da moeda nacional;
- d)** Elaborar os demonstrativos de possibilidades de aplicação mensal, assim como os orçamentos e cronogramas de dispêndios na aquisição de bens ou na construção de obras autorizadas pela Diretoria;
- e)** Prestar ao Presidente e a Diretoria todas as informações de caráter financeiro, econômico e patrimonial;
- f)** Ter sob sua guarda a responsabilidade dos livros contábeis e valores da Associação;

tomadas a fim de atender aos objetivos da AOVICAPRE.

Parágrafo único - O Gerente de operações se reportará ao Presidente ou a um suplente designado e suas atribuições e poderes detalhados serão definidos pela Diretoria.

DO DEPARTAMENTO TÉCNICO

Artigo 32º - O Departamento Técnico é órgão executivo assessorando a Diretoria na execução de assuntos de natureza técnica e reportando-se ao Diretor Administrativo.

Parágrafo 1º - Compete ao Departamento Técnico:

- a) Prestar toda a assistência à Diretoria, para bom exercício por parte desta das atividades fins que lhe são atribuídas;
- b) Sugerir ao Conselho Deliberativo Técnico estudo de medidas que visem aprimorar o Serviço de Registro Genealógico, defesa sanitária animal e outros fins;
- c) Promover o estudo de problemas de produção e sanidade, e outros relacionados com a criação de ovinos ou caprinos;
- d) Organizar cursos e palestras sobre Ovinocaprinocultura;
- e) Organizar e supervisionar feiras e exposições.

Parágrafo 2º - O departamento Técnico poderá formar quantas comissões julgar necessário para o bom desempenho de suas funções, devendo, todavia, ter autorização da Diretoria, quando a formação dessas comissões implicar em ônus para a Associação.

Parágrafo 3º - O Departamento Técnico é composto, por indicação da Diretoria, de tantos técnicos e criadores quantos forem necessários e reunir-se-á uma vez por mês ordinariamente e sempre que necessário, em caráter extraordinário.

Artigo 33º - O mandato dos membros do Departamento Técnico coincidirá com aqueles da Diretoria.

Artigo 34º - O Departamento Técnico deliberará validamente com

CAPÍTULO VI

DO SERVIÇO DE REGISTRO GENEALÓGICO

Artigo 40º - O Serviço de Registro Genealógico tem por finalidade:

- a) Executar os serviços de Registros Genealógico, de conformidade com o regulamento da entidade de âmbito nacional, aprovado pelo Ministério da Agricultura;
- b) Identificar e realizar inspeção dos animais a serem registrados;
- c) Promover a guarda dos documentos de Registro Genealógico;
- d) Supervisionar os rebanhos de animais registrados;
- e) Prestar informações a quem de direito sobre o Registro Genealógico, garantindo a fidedignidade destas informações.

Parágrafo 1º - O Serviço de Registro Genealógico terá a seguinte estrutura:

- I – Superintendência do Registro Genealógico – SRG;
- II – Conselho Deliberativo Técnico – CDT
- III – Seção técnica – Administrativa – STA

Parágrafo 2º - O Superintendente do Registro Genealógico será indicado pela diretoria da AOVICAPRE, sendo que a ele compete a direção, coordenação, controle e supervisão dos trabalhos, a assinatura dos certificados de registro e demais documentos pertinentes ao serviço, bem como a guarda e responsabilidade pelo acervo das raças e informações nele contidas.

Artigo 41º - O Conselho Deliberativo Técnico, órgão de deliberação superior integrante do Serviço de Registro Genealógico será composto de 07 (sete) membros, sendo 03(três) sócios contribuintes, um dos quais o Presidente da Associação e 04 (quatro) técnicos com formação universitária, Médico Veterinário, Zootecnista ou Engenheiro Agrônomo e reconhecidamente experientes na especialização, indicados pela administração da AOVICAPRE para um mandato coincidente com o da Diretoria, ressalvado os representantes do Ministério da Agricultura e da

Artigo 42º - O Presidente do Conselho Deliberativo Técnico caberá recursos ao órgão competente do Ministério da Agricultura, depois de ouvida a entidade de âmbito nacional.

Artigo 43º - A seção Técnica-Administrativa compete o protocolo, expedição, análise e arquivamento de documentos, bem como a expedição de registros.

CAPÍTULO VII

DO EXERCÍCIO E DO BALANÇO GERAL

Artigo 44º - O exercício social coincidirá com o ano civil, e a 31 de dezembro de cada ano o Balanço Geral e as contas serão submetidas à apreciação do Conselho Fiscal, para posterior apreciação e aprovação da Assembléia Geral Ordinária.

CAPÍTULO VIII

DOS LIVROS

Artigo 45º - A AOVICAPRE deverá ter os seguintes livros:

- a) De matrícula de sócios, podendo ser utilizados folhas soltas ou fichas;
- b) De Atas de Assembléias Gerais;
- c) De Atas de Reuniões de Diretoria;
- d) De Atas de Conselho Fiscal;
- e) De Presença dos associados nas Reuniões da Assembléia Geral;
- f) Fiscais, contábeis e obrigatórios.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 46º - A entidade manterá estreito contato com as organizações similares já existentes ou que venham a ser fundada neste ou outro Estado, o mesmo fazendo com relação às



CARTÓRIO DEDEUS C. LAGES

1º OFÍCIO

CGC. 06.842.595/0001-09

Rua Cel. Patriotino Lages, 463

Fone: 3383-1999 - Res.3383-1381

64.180-000 - Esperantina-Piauí

MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES, Tabeliã Pública, Escrivão do Cível, Crime, Júri, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas, Penhor, Títulos e Documentos, Protesto de Letras e demais anexos do Cartório do 1º Ofício da cidade e comarca de Esperantina, do Estado do Piauí, por título e nomeação legal, etc.

C E R T I D Á O

CERTIFICO para os devidos fins que o Estatuto da ASSOCIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS OVINOCAPRINOCULTORES DE ESPERANTINA - AOVICAPRE, fica devidamente matriculado sob nº **275 (Duzentos e setenta e cinco)**, às fls. 278, do **Livro B nº 01** da Matrícula das Pessoas Jurídicas e devidamente registrado em seu inteiro teor sob **nº 29 (Vinte e nove)**, às fls. 125/132v, **do Livro A nº 08** do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ambos desta comarca, nesta data.

O referido é verdade e dou fé.

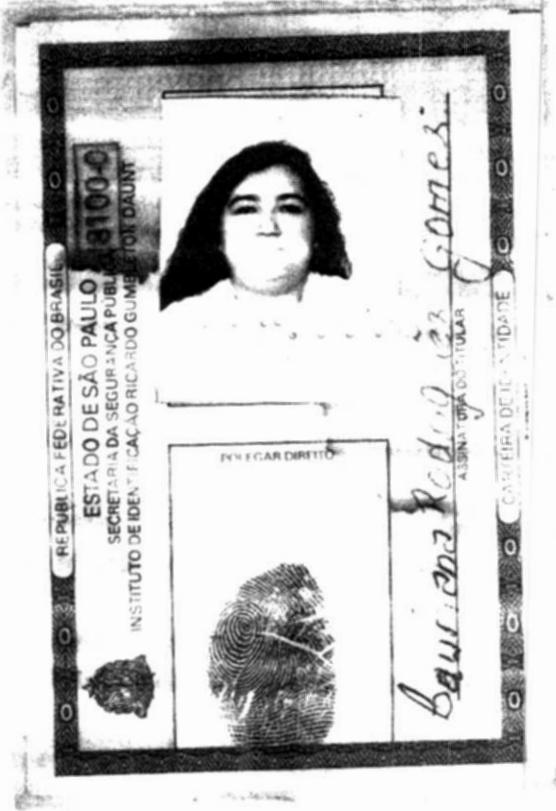
Esperantina(PI), 03 de abril de 2007.

Maria de Deus Carvalho Lages

Oficial do Registro



Rua Patriotino Lages, 463
CEP 64.180-000
ESPERANTINA - PIAUÍ



Ministério da FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Name
LAURIANA RODRIGUES GOMES

Nº de Inscrição
56129023-00

Date do Nascimento
11/09/71

Barcode

Assinatura

Este documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedado a sua utilização por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

02/02/00